



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024

I – OBJETO: PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL AO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALTO CAPARAÓ, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente pagamento é necessário, tendo como objetivo efetuar o valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical, ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que ocorrerá por ocasião a Festa de emancipação política de Alto Caparaó/MG, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2024, no Parque de exposições do município de Alto Caparaó/MG.

Em contato com o ECAD, nos enviaram um orçamento, através de boleto, com o valor de R\$5.500,00 e vencimento até o dia 20/12/2024;

Importante esclarecer que, Alto Caparaó emancipou-se do Município de Caparaó em 1995, através de um plebiscito popular. O Distrito de Alto Caparaó foi criado em 30 de dezembro de 1962, e em outubro de 1982, passou a se chamar Alto Caparaó, por meio da Lei nº 8.285. Esse município mineiro tem ganhado cada dia mais destaque no cenário nacional ao ser a porta de entrada do lado de Minas Gerais para o Parque Nacional do Caparaó que abriga o Pico da Bandeira, 3º ponto mais elevado do Brasil, e pelos cafés especiais que produz.

Cumprе informar, que O ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) é uma instituição responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais de músicas no Brasil. Sua função é garantir que os detentores dos direitos autorais, como compositores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos, sejam remunerados adequadamente pelo uso de suas obras musicais.

O ECAD atua como um intermediário entre os usuários de músicas (como rádios, televisões, casas de shows, estabelecimentos comerciais, serviços de streaming, entre outros) e os detentores dos direitos autorais. Ele realiza a cobrança de direitos autorais desses usuários e distribui os valores arrecadados aos titulares dos direitos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentos específicos.

Essa distribuição ocorre de forma proporcional à utilização das músicas, ou seja, as obras mais tocadas ou utilizadas geram maiores arrecadações, que são distribuídas aos seus detentores de direitos. O ECAD também desconta uma porcentagem para custear suas operações administrativas e repassa o restante aos titulares dos direitos autorais.

O ECAD desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos autorais no Brasil e na garantia de uma remuneração justa para os criadores e executores de músicas, contribuindo para o incentivo à produção cultural e artística no país.

O pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pela reprodução musical em eventos como a Festa de emancipação do município de Alto Caparaó/MG é uma prática comum e legalmente requerida. Quando músicas protegidas por direitos autorais são tocadas em eventos públicos, como festas, shows ou apresentações, é necessário obter uma autorização e efetuar o pagamento de direitos



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

autorais ao ECAD. Isso assegura que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais e contribui para o apoio e incentivo à produção musical no Brasil.

Com isso, conclui-se que o serviço de pagamento ao valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical -ECAD, por ocasião da Festa de emancipação política de Alto Caparaó/MG, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2024, no Parque de exposições do município de Alto Caparaó/MG, é fator determinante, para o bom funcionamento das festividades, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, que assim dispõe:

Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

## III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor pautou-se no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município em virtude da figura do fornecedor ser empresa de concessionária de serviços públicos, restando assim, inviável a competição que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

## IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi verificado a uniformidade dos preços, conforme inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a necessidade da estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma prevista no art. 23 da mesma Lei. Assim, a estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

De acordo com o art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que seja justificado o preço da contratação. Como o fornecimento de energia elétrica é remunerado por tarifa, a qual deve ser homologada pela ANEEL, deve a Administração se certificar acerca da regular e uniforme aplicação pela concessionária de tarifas devidamente homologadas pela ANEEL.

Diante disso, declaramos inexigível a licitação para **PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL AO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ALTO CAPARAÓ, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024**, diretamente da empresa acima qualificada e nos valores propostos, com amparo no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações.



*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)



**DADOS DO FORNECEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD**, com sede na Rua Guilhermina Guinle Nº207- Bairro Botafogo-Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-060;

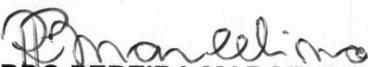
**VALOR TOTAL:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Encaminha-se o presente para Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó/MG, 10 de dezembro de 2024.

  
**SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK**  
Agente de Contratação

  
**AMÓS DA SILVA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

  
**RICARDO PEREIRA MARCELINO**  
Equipe de Apoio